

## PROCESSO SELETIVO – 046/2022: ANALISTA (DESIGNER)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de **Analista (Designer)**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Analista

**Função:** Comunicação/Designer

**Taxa de Inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Vagas:** 1 vaga + Banco de Talentos

**Inscrições:** 14 a 28 de dezembro de 2022, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

**Validação da Inscrição:** mediante pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto vencerá em 29 de dezembro.

#### Requisitos:

- Superior completo em: Tecnologia da Informação, Marketing, Design, Áudio Visual, Mídia Digital, Cinema e Vídeo, Publicidade e Propaganda ou cursos correlatos.
- Experiência mínima de 6 meses, como Design, Diretor de Arte ou áreas correlatas.

*Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).*

#### Principais Atribuições:

- Realizar atendimento interno junto às áreas do Sesc-DF para levantamento de demandas e proposição das soluções mais adequadas.
- Reunir com a agência para briefing e repasse das demandas do Sesc.
- Acompanhar e revisar os processos, projetos, campanhas e demais demandas da comunicação, junto as áreas e/ou agência.
- Analisar e conferir as peças publicitárias recebidas da agência para atendimento às demandas da instituição.

- Desenvolver projetos gráficos para criação de identidade visual de logoss e peças de comunicação.
- Elaborar layouts e artes criativas atendendo briefings e dirigir a produção da arte final.
- Gerar ideias e conceitos juntamente com o redator.
- Articular as iniciativas de marketing, o posicionamento estratégico e o público-alvo.
- Cooperar com o restante da equipe criativa em diferentes tipos de mídia.
- Conduzir o trabalho, do conceito à execução final, dentro dos prazos.
- Compartilhar responsabilidades com outros designers e fornecer informações/ instruções.
- Apresentar ideias concluídas aos clientes/membros da equipe.
- Apoiar os gestores no planejamento organizacional e na programação e criação de novos projetos.
- Efetuar análise de indicadores elaborando relatórios de desempenho, aperfeiçoando processos e atividades organizacionais.
- Efetuar o acompanhamento do planejamento orçamentário avaliando os resultados.
- Propor indicadores e padrões de desempenho para melhoria de resultados e controles das áreas.
- Prestar suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos.
- Desenvolver trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos de melhorias.
- Acompanhar o trabalho de consultorias e auditorias internas e externas.
- Prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando e emitindo informações e pareceres.
- Realizar previsões e estudos orçamentários e estatísticos, propondo melhores práticas e estratégias.
- Interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outras ferramentas administrativas e gerenciais.
- Acompanhar os banco de dados e informações relativos a sua área de atuação, em situações e demandas específicas que exijam manutenção ou atualização.
- Participar das ações sociais e demais eventos promovidos pela instituição.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Salário:** R\$ 6.320,67

**Benefícios:**

- Auxílio Alimentação/Refeição;
- Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- Auxílio Creche;
- Seguro de Vida em Grupo;
- Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE AS ETAPAS

- **Avaliação Técnica** – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos - *Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação a partir de 18 de janeiro de 2023.*

Serão mensurados conhecimentos acerca de: classificação, design gráfico, adequação de identidade visual, pacote Adobe, Adobe Photoshop, Lightroom, Illustrator, edição e animação de vídeo, interpretação de textos, áreas de atuação e atividades específicas do Sesc, e demais conhecimentos inerentes ao cargo/função.

*Serão convidados para a próxima etapa os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 60 pontos.*

*Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a sete por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.*

- **Comprovação de Requisitos** - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo. Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - *Etapa eliminatória, a ser analisada a partir de 24 de janeiro de 2023, quando Será solicitado o envio da documentação no formato PDF.*
- **Entrevista Técnica e Avaliação Comportamental** – Análise de portfólio, entrevista presencial e análise das competências comportamentais do cargo, a fim de verificar a aderência das características, experiências, atitudes e alinhamento com o cargo, área e a instituição - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 6 de fevereiro de 2023.*

As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá gerar o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.
- 3.2 O prazo para registro do boleto até 24 horas após a emissão.
- 3.3 A inscrição poderá ser paga, por meio de boleto bancário, até às 19h do dia 29/12/2022.
- 3.4 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição. A comprovação da efetivação da inscrição será encaminhada por e-mail após dois dias da data de encerramento das inscrições.
- 3.5 Antes de efetuar o pagamento da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste descritivo, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, mediante pagamento do valor da taxa, o candidato não terá direito ao ressarcimento.
- 3.7 Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:
  - a) pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
  - b) pagamento fora do prazo de inscrição;
  - c) pagamento do valor incorreto;
  - d) inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
  - e) suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.9 O Sesc-DF não se responsabiliza por inscrições indeferidas, devido a não identificação do pagamento do boleto, por causa de softwares maliciosos – malware ou outros, instalados no computador de acesso do candidato. Dessa forma, as alterações do código de barras no boleto bancário, bem como o encaminhamento do pagamento da inscrição para outras contas, impedindo, assim, a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterando os dados (do código de barras, do valor, do código de cargos e etc.), não serão consideradas.

### 4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), constando no assunto o código da vaga (neste caso: 046/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
- 4.3. As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail informado, no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da etapa.
- 4.4 Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
- 4.5 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática (quando houver);
  - b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;
  - c) Maior tempo de experiência no cargo;
  - d) Maior nível de escolaridade.
- 4.6 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.7 Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
- 4.8 Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
- 4.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição.
- 4.10 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
- 4.11 Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção:
- Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso);
  - Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal;
  - Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato;
  - Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral;
  - Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino);
  - Comprovante de residência atual (com CEP);
  - 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4);
  - Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);
  - Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);
  - Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>);
  - Qualificação E-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
  - Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:
- a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
  - b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;
  - c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;
  - d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
- 5.2 Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.
- 5.3 Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas
- 5.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br)
- a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.
  - b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.5 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
- 5.7 Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à

convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.

5.8 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.

5.9 O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

5.10 Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato.

5.11 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.

5.12 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por iniciativa da instituição.

---

### **CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

---

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

<b>AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
01. Período de Inscrições	14 a 28/12/2022
02. Vencimento do Boleto	29/12/2022
03. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	A partir de 18/01/2023
04. Comprovação de Requisitos	A partir de 24/01/2023
05. Avaliação Técnica/Comportamental (presencial)	A partir de 06/02/2023

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.

3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2022.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**